



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

52
2

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2016 - REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA LOMBARDI & LOMBARDI LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Senhor **Álvaro Dênis Ceni Sclaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **LOMBARDI & LOMBARDI LTDA ME**, com sede na Rua João Ignácio Thomas, nº 4237, Sala 01, Centro, inscrito sob CNPJ nº 01.801.482/0001-41, neste ato representado pelo Senhor **José Cláudio Lombardi**, portador do CPF nº 244.369.849-15, e RG: 1.412.426 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada **LOCADORA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **LOCATÁRIO** expediu Processo Licitatório nº 77/2016, modalidade de Dispensa de Licitação por Justificativa – Edital nº 10/2016, objetivando a Locação de Imóvel destinado ao Funcionamento da Vigilância Sanitária do Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência contratual e promover o reequilíbrio econômico financeiro aos valores praticados, conforme segue:

2.1 – **DO PRAZO** – através do presente termo as partes resolvem dilatar o prazo de execução em 12 (doze) meses compreendendo o período de 31/03/2019 a 30/03/2020.

2.2 – **DO VALOR** – através do presente termo as partes resolvem, promover o reequilíbrio econômico financeiro nos valores praticados corrigindo o valor atual, aplicando-se o índice IPCA do IBGE (3,75%), passando o valor mensal para R\$ 1.341,30, perfazendo o valor total do aditamento para os 12 (doze) meses em R\$ 16.095,60 (dezesesseis mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e da empresa Lombardi & Lombardi, na qual ambas as partes solicitam aditamento de 12 (doze) meses e reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato 86/2016, com fundamento legal no Art. 57, inciso II e Art. 65, Inciso II, letra d, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 25 de janeiro de 2019.


 Município de Chopinzinho
 Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
 Contratante


 Lombardi & Lombardi Ltda Me
 José Cláudio Lombardi - Representante Legal
 Contratada



Fabiano Popia
 Secretaria Municipal de Saúde
 Fiscal do Contrato

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Lombardi & Lombardi Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Prorrogação de prazo de execução por 12 (doze) meses. Novo prazo 30/03/2020. Valor do aditivo contratual para os 12 (doze) meses R\$ 16.095,60. Origem: Dispensa de Licitação nº 10/2016. Fundamento Legal Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 25/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Cláudio Lombardi, pela Empresa.

FAMA
Fundação Municipal de Educação e Meio Ambiente
Diretoria de Ensino Superior - 0150/2018

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 048/2018 CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA O ENSINO SUPERIOR
EDITAL Nº 07/2019 - RESULTADO DO TESTE SELETIVO

Angélica do Carmo Corá de Ávila, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 048/2018 para contratação emergencial de docentes para o Ensino Superior, TORNA PÚBLICO o Resultado do teste seletivo, bem como classificação dos candidatos abaixo relacionados:

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Área: Finanças
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Aprovados:
Alicé Adão Simidris Nota: 5,12 (1º lugar)

Área: Produção, Logística e Materiais
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Aprovados:
Nilton da Silva Leinhard Nota: 7,58 (1º lugar)
Alcimir Vergilio Negri Nota: 3,46 (Não atende as exigências do edital)

Área: Recursos Humanos e Empreendedorismo
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Aprovados:
Mário S. Gonçalves de Camargo Nota: 6,95 (1º lugar)
Luisardo Argenta Casagrande Nota: 2,94 (2º lugar)
Flávia Passolin Negri Nota: 2,60 (Não atende as exigências do edital)
Pedro Damasceno Vainões Nota: 1,68 (Não atende as exigências do edital)

Área: Administração Geral
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Aprovados:
Everson Heckler Goulart Nota: 7,16 (1º lugar)
Carlos Alberto Maschio Nota: 3,12 (2º lugar)

Área: Estratégia e Administração Mercadológica
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Aprovados:
Paulo de Tasso Mazakobli Berhorst Nota: 7,16 (1º lugar)

Área: Direito
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Aprovados:
Adelmar Monteiro Barreto (Não compareceu)

Área: Matemática e Estatística
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Aprovados:
Elencio de Fátima Zocke Nota: 5,88 (1º lugar)
Lucas Luan da F. Stanguevski Nota: 2,56 (Não atende as exigências do edital)

Área: Contabilidade
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Aprovados:
Tompson Hugo Schneider Nota: 5,96 (1º lugar)

Área: Economia
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Aprovados:
Adilson Jairo Argenta Nota: 7,26 (1º lugar)

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Área: Fundamentos da Educação
Vaga: 03 vagas
Regime: 10 horas
Aprovados:
Claudemir Stanquevski Nota: 6,14 (1º lugar)
Adriene C. Ferreira Jerozolimski Nota: 4,21 (2º lugar)
Andréia De Fátima Pedrosa Nota: 3,80 (3º lugar)
Rodrigo Antonio Toigo Nota: 3,76 (4º lugar)
Fátima Antonia Senhor Nota: 3,04 (5º lugar)
Feliziano Camargo Nota: 2,52 (Não atende as exigências do edital)

Área: Planejamento e Organização Escolar
Vaga: 02 vagas
Regime: 08 horas
Aprovados:
Eliaine Aparecida Vieira Nota: 7,36 (1º lugar)

Área: Filosofia
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Aprovados:
Evaristo Afrânio de Melo Valdeir Costa Nota: 9,40 (1º lugar)
Valdeir Costa Nota: 3,24 (2º lugar)

Área: Sociologia
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Aprovados:
André Luiz De Souza Nota: 4,92 (1º lugar)
Ivan Cesar Fochzato Nota: 4,80 (2º lugar)

Área: Trabalho e Seminário de Produção Científica
Vaga: 02 vagas
Regime: 08 horas
Aprovados:
Maira Isabel Cabral De Silva Nota: 4,69 (1º lugar)
Juliana Guimarães Nota: 4,16 (2º lugar)
Ieda Maria Debona Soldatelli Nota: 3,60 (Não atende as exigências do edital)

Área: Letras Português/Inglês
Vaga: 01 vaga
Regime: 12 horas
Aprovados:
Denise C. Azilero Pellegrini Nota: 4,52 (1º lugar)
Cláudia Carmo Schaffer Nota: 1,76 (Não atende as exigências do edital)

Área: Ensino de História: Conteúdo e Metodologia
Vaga: 01 vaga
Regime: 02 horas
Aprovados:
Marilice Maschio Nota: 6,68 (1º lugar)
Roberto Luiz Pocal Filho Nota: 4,72 (2º lugar)

Área: Ensino de Educação Física: Conteúdo e Metodologia
Vaga: 01 vaga
Regime: 02 horas
Aprovados:
Fernanda Zampieri Barboza Nota: 4,16 (1º lugar)
Claudemir Alves de Oliveira (Não compareceu)

Área: Ensino de Matemática: Conteúdo e Metodologia
Vaga: 01 vaga
Regime: 02 horas
Aprovados:
Ademir Basso Nota: 6,97 (1º lugar)
Romulo das Neves Carneiro Nota: 3,84 (2º lugar)

Área: Direitos Educacionais de Adolescentes e Jovens (ECA)
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Aprovados:
Eduardo M. Pinto de Oliveira Nota: 5,07 (1º lugar)
Rosanna Birk de Menezes Nota: 4,24 (2º lugar)
Branda Debona Soldatelli Nota: 3,20 (Não atende as exigências do edital)

Área: Ensino de Arte: Conteúdo e Metodologia
Vaga: 01 vaga
Regime: 02 horas
Aprovados:
Vandressa Magni Nota: 2,44 (Não atende as exigências do edital)

Área: Ensino de Geografia: Conteúdo e Metodologia
Vaga: 01 vaga
Regime: 02 horas
Aprovados:
Jackson Dyai de Medeiros Nota: 3,28 (1º lugar)
Luana da Silva Nota: 3,20 (2º lugar)

Área: Educação Especial e LIBRAS
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Aprovados:
Mara Cristina Fortuna da Silva Nota: 6,64 (1º lugar)

Área: Responsabilidade socioambiental e tecnologias limpas
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Aprovados:
Ramon Cardoso Noguchi Nota: 5,24 (1º lugar)
Ana Carolina Ferreira Nota: 4,00 (2º lugar)

Área: Inglês
Vaga: 01 vaga
Regime: 02 horas
Aprovados:
Alexandra da Rocha Gomes Nota: 3,92 (3º lugar)
Darlan Schmitt Nota: 2,24 (Não atende as exigências do edital)

TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Área: Fundamentos de Programação, Estrutura de Dados, Algoritmos e Programação WEB
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Aprovados:
Alonso Decarli Nota: 6,36 (1º lugar)

Área: Banco de Dados e Inteligência Artificial
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Aprovados:
Diego Alcantara Pagliosa Nota: 3,77 (1º lugar)

Área: Redes de Computadores, Sistemas Operacionais e Sistemas Distribuídos
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Aprovados:
Junior Flizkowsky Nota: 4,28 (1º lugar)
Charles Giovanni de Sales Nota: 4,04 (2º lugar)

Área: Engenharia de Software, Projetos de Software e Tecnologias da Computação
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Aprovados:
Patrícia Antonilli Bahé Nota: 5,88 (1º lugar)

As demais informações relativas ao teste seletivo constam do Edital de Abertura, Cleveândia Paraná, 01 de Fevereiro de 2019.
Angélica do Carmo Corá de Ávila
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
Errata Aviso Edital de Pregão Presencial n.º 11/2018, publicado na Edição n.º 7316 de 31 de janeiro de 2019. **Onde se lê:** "EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - PROCESSO Nº 23/2019" **Leia-se:** "EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 - PROCESSO Nº 23/2019". As demais condições permanecem inalteradas.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 25/2019
O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a participação de empresas de qualquer porte, objetivando a contratação de empresa especializada para a revitalização do Piso e Construção de uma Central de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, na Escola Municipal Santos Dumont, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do edital, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço por item" e regime de execução "empitada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 8.441, de 08 de Janeiro de 2019 e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 H HORAS, DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2019, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PRO Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em média digital), de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive, ou através do site oficial do Município. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br; gizeli@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 1º de fevereiro de 2019. Gizeli Cristina Mattel - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 13/2018.GP. Dispensa nº 2/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ORLINDO KRUL. OBJETO: Locação de imóvel urbano, tipo misto, construído no lote 02 da quadra 14, Rua Valdomiro Sauthier n.º 300, no Distrito de São Roque do Chopim, conforme matrícula n.º 29.784, sendo que será utilizado apenas 20 m² da área construída, na cidade de Pato Branco - PR, para a instalação da Agência Comunitária do Corriço do Distrito de Nova Espera, em atendimento ao Termo de Convênio - AGC n.º 60/2016, celebração entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Município de Pato Branco, ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na cláusula terceira, inciso II, do contrato original, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 30 de janeiro de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal é de R\$ 300,00, totalizando para o período valor de R\$ 3.600,00. Dot. Org.: Despesa 1427 e Desdobramento 4362. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 25 de janeiro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. ORLINDO KRUL - Locador.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2016. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Lombardi & Lombardi Ltda. CNPJ: 01.801.482/000141. Objeto: Prorrogação de prazo de execução por 12 (doze) meses. Novo prazo 30/03/2020. Valor do aditivo contratual para os 12 (doze) meses R\$ 16.095,60. Origem: Dispensa de Licitação nº 10/2016. Fundamento Legal Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 25/01/2019. Assinatura: Álvaro Denis Ceni Scobari, pelo Município e José Cláudio Lombardi, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 04/2019 - Contrato nº 33/2015.GP. Pregão Presencial nº 01/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Eleomar Antonio Morelato 70653038968. OBJETO: Prestação de serviços reprográficos, com a disponibilização de equipamentos, em regime de comodato, destinados para as Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Corpo de Bombeiros de Pato Branco, e demais entidades administradas pelo Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, bem como apresentada por meio do inciso IV, do contrato original, e de acordo com a solicitação aprovada por meio do protocolo nº 396224/2019, pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 09 de fevereiro de 2020. Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso I, "a" e § 1º, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 66.495,00. O valor mensal estimado do item 1 passa de R\$ 21.710,00 para R\$ 27.137,50, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 260.520,00 para R\$ 325.650,00, sendo que o valor unitário para a cópia/impressão preta permanece o mesmo, ou seja, R\$ 0,065. O valor mensal estimado do item 2 passa de R\$ 455,00 para R\$ 568,75, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 5.460,00 para R\$ 6.825,00, sendo que o valor unitário para a cópia/impressão colorida permanece o mesmo, ou seja, R\$ 0,65. Sendo assim, o valor total estimado para o período passa de R\$ 265.980,00 para R\$ 332.475,00, perfazendo um percentual de 25% de reajuste contratual. Dot. Org.: Despesas: 1452; 1428; 1586; 2462; 2445; 2197; 1765; 1848; 1922; 2093; 2543. Desdobramentos: 6208; 6209; 6210; 6212; 6214; 6215; 6216; 6217; 6218; 6219; 6220. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 28 de janeiro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Eleomar Antonio Morelato - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 05/2019 - Contrato nº 114/2017.GP. Concorrência nº 12/2017. PARTES: Município de Pato Branco e SA Follmer Construção e Serviços - ME. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Profª Inácia Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 0515/2013, celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Valor: Com base na cláusula vigésima primeira, inciso I, do contrato em epígrafe, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as partes pactuam aditivo no valor de R\$ 22.416,86, referente ao índice de IGP-M de 4,8285 %, do mês de julho de 2018, com exclusão dos índices do mês de maio e junho de 2018. O valor global do contrato era de R\$ 512.518,63, em virtude do pagamento à contratada, ocorrido no mês de abril de 2018, no valor de R\$ 48.257,22, o valor contratual passou para R\$ 464.261,41, sendo esse servindo como base para o reajuste. Assim, o valor contratual atual que é de R\$ 617.987,07, mais o reajuste de IGP-M, passa para R\$ 640.403,93. Dot. Org.: Despesa: 2448; 2449 e Desdobramento: 6365; 6366. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 29 de janeiro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Gerson Rogério Follmer - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 201/2018.GP. Tomada de Preços nº 08/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Galina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli - EPP. OBJETO: Execução, sob regime de empreitada global de prestação de serviços de Adequação das Ilúscas e Execução do Projeto de Prevenção de Incêndio do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ADITAMENTO: Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso I, "a" e § 1º, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, fica acrescido ao contrato um item pelo valor de R\$ 2.802,37, passando o valor do contrato de R\$ 11.141,48 para R\$ 13.943,85, perfazendo um percentual de 25,15% de reajuste contratual. Em decorrência de inclusão de um item, promove-se alteração na planilha original do contrato, assim, o item 18 que "LIMPEZA FINAL DA OBRA" passa a ser o item 19, por se tratar de serviço final, conforme ANEXO I - ITEM ADITIVO. Dot. Org.: Despesa 2057 e Desdobramento 6488. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 25 de janeiro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Marcio Galina - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Permissão de Uso nº 84/2018.GP. Dispensa de Licitação nº 55/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Sidney Gaspari. OBJETO: Regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Do Aumento de Espaço Físico: Com base na Cláusula Décima Terceira, do Termo original, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam o aumento de espaço para execução dos serviços do incubado, objetivando assim, a alavancagem operacional. Sendo assim, o espaço que atualmente conta com 25 m², passa a ser 50 m², sendo que o valor base para pagamento é 2 (duas) UFM's - a cada 25 m² - assim, o valor a ser pago mensalmente será de 4 (quatro) UFM's, conforme Cláusula Sexta, inciso I. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 17 de janeiro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Sidney Gaspari - Permissário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 7, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 14 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Elmo Rogério Passoni, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.107.544-4, expedida em 7 de janeiro de 2015, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 245.562.168-34, para exercer o cargo de proponente em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Carlinho Antonio Polazzo - PROS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 4 de fevereiro de 2019.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, no 1º dia do mês de fevereiro de 2019.
Vilmar Maccari - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2016.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Lombardi & Lombardi Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Prorrogação de prazo de execução por 12 (doze) meses. Novo prazo 30/03/2020. Valor do aditivo contratual para os 12 (doze) meses R\$ 16.095,60. Origem: Dispensa de Licitação nº 10/2016. Fundamento Legal Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 25/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Cláudio Lombardi, pela Empresa.

Cod290233

Que apresentou o Menor Preço para o Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/01/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador: 78342D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 86-2016 - LOMBARDI & LOMBARDI

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Lombardi & Lombardi Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Prorrogação de prazo de execução por 12 (doze) meses. Novo prazo 30/03/2020. Valor do aditivo contratual para os 12 (doze) meses R\$ 16.095,60. Origem: Dispensa de Licitação nº 10/2016. Fundamento Legal Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 25/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Cláudio Lombardi, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador: D99EFF6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 009/2019

SÚMULA: “Fixa a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU – Exercício de 2019, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo e, art. 24 da Lei Municipal nº 016/1978 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Exercício de 2019, é fixada para o dia **15 de abril de 2019**.

Art. 2º - O Contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para pagamento a vista do tributo a ser realizado até o dia **15 de abril de 2019**, fará jus ao desconto de **10 % (dez por cento)** sobre o valor total devido.

Art. 3º - O pagamento do IPTU poderá ainda, ser parcelado, sem desconto, em até 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com os vencimentos a seguir estabelecidos:

- I - 1ª parcela - 15/04/2019;**
- II - 2ª parcela - 15/05/2019;**
- III - 3ª parcela - 15/06/2019;**
- IV - 4ª parcela - 15/07/2019;**
- V - 5ª parcela - 15/08/2019.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 31 de janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador: 67A8A6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2019 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 082/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016.

Partes: Município de Colombo/PR e Amauri Veloso
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Cornélio Procópio, 479, Bairro Jd. Guilhermina, Colombo/Pr, com área de 155,07 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência Girassol.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, em R\$ 767,97 (Setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais.

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1481/18, sob rubrica nº 17.02.08.241.0016.2086.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.000

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020

Local e Data: Colombo, 28 de Janeiro de 2019.

Assinatura: Secretaria Municipal da Assistência Social - Sra. Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador: 73D32BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de água mineral, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.

Data: 18 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador: 285A1A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 13/2019

Processo:	32185/2018- Dispensa 13/2019
Partes:	Município de Colombo/PR, TOTAL TONER COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA -ME. CNPJ: 01.038.144/0001-08.
Objeto:	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (duas) Impressoras Matriciais pertencentes à Secretaria municipal de Agricultura e Abastecimento, utilizadas para fornecimento de formulários contínuos destinados à emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural aos Agricultores do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	01/02/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador: 2468EF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018